ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.008 De, 01 de Setembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA GENI - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Fast, localizado no Bairro Vila Geni, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: RUA MAURO LÚCIO DE ARAÚJO PEREIRA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de setembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto.